PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Dispõe sobre a rejeição do Veto Total aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 06/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, *no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 39, combinado com o art. 84 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente* ***Decreto Legislativo****:*

Art. 1º *- Fica rejeitado o VETO TOTAL aposto Poder Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 06/2024, que dispõe sobre a OBRIGATORIEDADE DE TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DO CADASTRO DE MUNÍCIPES INSCRITOS OU BENEFICIADOS EM PROGRAMAS HABITACIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE LAGARTO.*

Art. 2º *- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3 º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Comissões, em Lagarto, 23 de abril de 2024.

Belizário Augusto Carvalho Fonseca
Presidente

José Luis de Lima Góis
Membro